



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2017-TJAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2017-TJAM que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **TJAM**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Rua José Camacho, nº 585, bairro da Olaria, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.293.700/0001-15, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **PAULO KIYOCHI MORI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, portador do Registro Geral nº 955.260-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 006.734.148-92, neste instrumento simplesmente denominada **TJRO**, em conformidade com o que consta no Processo SEI nº 2021/000004449-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2017-TJ**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas abaixo mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica nº 035/2017-TJAM, pelo período de 12(doze) meses**, relativo a Cooperação e o Intercâmbio na área de Tecnologia da Informação e Gestão Documental entre os partícipes para viabilizar no **TJRO** a adoção de métodos, procedimentos, sistemas, ferramentas e outros recursos de tecnologia da informação e gestão documental, visando à eficiência na área administrativa, com ênfase no tratamento e organização de fluxo de trabalho, expedientes e documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 13.019/14, de 31/07/14.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação Técnica nº 035/2017-TJAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **10 de Outubro de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus (AM), 06 de Julho de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Assinatura Digital

Desembargador **PAULO KIYOCHI MORI**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Assinatura Digital

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente
PALOMA ANDRADE CORRÊA
Analista Judiciário TJAM

Assinado digitalmente
THIAGO LIMA DOS SANTOS
Analista Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Kiyochi Mori, Usuário Externo**, em 08/07/2021, às 07:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Analista Judiciário**, em 08/07/2021, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Analista Judiciário**, em 08/07/2021, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0273046** e o código CRC **39F68FC8**.